



**COOPERATIVA DOS EMPRESÁRIOS RURAIS  
DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA  
CNPJ 25.444.696/001-76**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
PRESENCIAL DA CERTRIM**

O Presidente da Cooperativa dos Empresários Rurais do Triângulo Mineiro Ltda (CERTRIM), em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 , arts 20, 36 e 48 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial, na sede matriz da CERTRIM, na Av. Barão do Rio Branco, 534, Bairro São Benedito, em Uberaba – MG, no dia **27/03/2025**, às 07horas em 1ª Convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condição de votar, às 08horas em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados em condição de votar e às 09horas com a presença de no mínimo 10 associados em condição de votar, para a assembleia dos associados deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço geral, demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas, parecer dos auditores independentes e plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- II - Eleição e posse dos componentes de 2/3 do Conselho Fiscal, nos termos do art. 48 do Estatuto.

**NOTAS:**

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 6.231 (seis mil duzentos e trinta e um).
2. Os documentos constantes na ordem do dia, acima descritos, estão disponíveis para visualização e download através do link <https://www.certrimnet.com.br/assembleia2025>
3. A assembleia será realizada de forma presencial, nos termos da seção II do Capítulo VI do Estatuto social, em que os associados poderão participar e votar presencialmente na sede da CERTRIM,
4. Está impedido de votar e ser votado na assembleia o associado que tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia Geral; seja, ou tenha sido, funcionário da Cooperativa até a assembleia que aprovar as contas do ano social, em que tenha deixado suas funções; em débito com seus compromissos financeiros com a Cooperativa até 20 dias antes da data da realização da assembleia.



**COOPERATIVA DOS EMPRESÁRIOS RURAIS  
DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA  
CNPJ 25.444.696/001-76**

5. O associado tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes;
6. É vedado a participação nas eleições para o Conselho Fiscal o Cooperado: Impedido por lei, os condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; declarado falido ou insolvente; ter participado da administração ou ter controlado firma, sociedade ou Cooperativa concordatária ou insolvente; ser cônjuge, ascendente, descendentes e colaterais até segundo grau em linha reta ou colateral, em débito com seus compromissos financeiros com a Cooperativa até 20 dias antes da data da assembleia; com menos de 21 anos ou que tenha incapacidade civil; com menos de 04 anos completos de associação na Cooperativa; não estiver em dia com seus compromissos com a Cooperativa.

Uberaba MG, 27 de fevereiro de 2025.

**Luiz Henrique Borges Fernandes**  
Presidente